

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 032/2025 – EMPREL

ATUALIZAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE TI

OFÍCIO GVP/GVP/CONTRATOS - T.A Nº 15/2025 - SEI Nº 06.000087/2025-21

GABINETE DO VICE-PREFEITO

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 032/2025 - Em Resposta ao OFÍCIO
GVP/GVP/CONTRATOS - T.A Nº 15/2025 - GABINETE DO VICE-
PREFEITO

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do ofício Nº 15/2025-OFÍCIO GVP/GVP/CONTRATOS-T.A para aquisição de equipamentos de TI, que tem por objeto “Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, manifestar interesse na aquisição de equipamentos de informática, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/2024 – TCE/AC, destinado ao Gabinete do Prefeito, a fim de garantir melhores condições de trabalho e funcionalidade para as atividades desempenhadas pelo órgão. Assim, nos termos do Decreto Municipal nº 13.672/86, solicitamos análise e parecer técnico prévio da EMPREL, para prosseguimento do procedimento de contratação.”.

Por envolver sistema e serviços de informática, o GABINETE DO VICE-PREFEITO da P.R., através do OFÍCIO GVP/GVP/CONTRATOS - T.A Nº 15/2025, de 28 de maio de 2025, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

O GABINETE DO VICE-PREFEITO da Prefeitura do Recife necessita adquirir novos equipamentos de TI (microcomputadores) devido à obsolescência do parque tecnológico atual. Essa obsolescência está causando lentidão e falhas operacionais, riscos à segurança da informação (falta de suporte para atualizações), baixa produtividade dos servidores, incompatibilidade com softwares modernos e alta demanda por manutenção.

O objetivo principal deste investimento é alcançar eficiência operacional, segurança de dados e redução de custos com manutenção, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados à população. A aquisição será realizada através da adesão de uma Ata de Registro de Preços para agilizar o processo e otimizar o uso dos recursos públicos, priorizando a relação custo-benefício.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos materiais pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da P.R. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Do equipamento desejado:

Oriundo da carona à Ata de Registro de Preços nº 12/2024 – TCE/AC, do Tribunal de Contas do Acre.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO
1	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO: Especificações mínimas: Notebook 15,6” Acer Aspire 5 (A515-57), processador i7-12650H de 12º geração ou equivalente, memória RAM 16GB, HD 512GB SSD Nvm2, Windows 11 Pro; Bluetooth; Wifi; Câmera integrada. Acessórios: mouse sem fio e maleta para Notebook. Tudo conforme Edital.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia dos equipamentos e utilização dos recursos. A garantia de 12 (doze) meses para o item não está aderente as políticas de aquisição da Prefeitura do Recife, bem como alinhadas as melhores práticas de aquisição de bens de TI recomendados pelos órgãos de estudos desse mercado para as aquisições pelos órgãos públicos.

A gerência do Gabinete do Vice-Prefeito está ciente de que o prazo de garantia de 12 meses não é o ideal, sendo que o padrão recomendado é de 36 meses.

ANEXOS

Anexo 1 – OFÍCIO GVP/GVP/CONTRATOS - T.A Nº 15/2025 - SEI Nº 06.000087/2025-21

Anexo 2 - Ata de Registro de Preços nº 012/2025, TCE-AC

Anexo 3 – Edital 014/2024-TCE/AC

CONCLUSÃO

Após análise técnica das especificações contidas na documentação referenciada pelo OFÍCIO GVP/GVP/CONTRATOS - T.A Nº 15/2025, referente à contratação de equipamentos microcomputadores do tipo Notebooks Intermediário, serviços de garantia e assistência técnica, atestamos que os equipamentos propostos demonstram conformidade com as normas, padrões e requisitos estabelecidos para integração e operação na Rede Corporativa da Prefeitura do Recife.

A avaliação técnica não evidenciou potenciais impactos negativos no desempenho da infraestrutura de TI municipal decorrentes do uso no ambiente operacional do referido modelo.

Em consonância com os resultados da análise, não se identificam óbices técnicos à aquisição do equipamento desejado.

Recife 04 de junho de 2025

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário